



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	4
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	6
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2801/GAP/24. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/QD, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2024-2026, para o período de 08 de Dezembro de 2024 a 07 de Dezembro de 2026, revogada todas às disposições em contrário.

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

TITULAR: Carlos Alberto da Silva Ferreira

SUPLENTE: Thais Omena Assunção

2-Secretaria Municipal de Educação - SEMED

TITULAR: Aylla Yana Rodrigues Macedo Maranhão de Oliveira

SUPLENTE: Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes

3-Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

TITULAR: Camila Cerqueira Santos

SUPLENTE: Priscila La Marca Pedrosa

4-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG

TITULAR: Marcus Aurélio Nogueira Cabral

SUPLENTE: Matheus Cristiano de Oliveira Inácio

II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS

1- Associação de Moradores do Bairro Belmonte

TITULAR: Francisca Maria de Sousa

SUPLENTE: Antônio Nildo Freitas Alves

2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central - AMBVC

TITULAR: Fabiana Teixeira Barbosa

SUPLENTE: Maria do Carmo de Freitas

3- Associação Beneficente Arco-Íris com Deus

TITULAR: Maria das Graças Rocha Barros

SUPLENTE: Cláudia Regina Alves Veerman

4- Cruz Vermelha Brasileira - Filial Queimados/RJ

TITULAR: Marisete Sant'Ana

SUPLENTE: Neide Maria Porto Ribeiro

5- Associação Creche Projeto Última Ceifa - Creche Vovó Ziza

TITULAR: Josiana da Silva

SUPLENTE: Adalberto Ferreira da Silva

6- Federação Municipal das Associações de Moradores de Queimados - FEMAMQ

TITULAR: Cecília da Silva Souza de Jesus

SUPLENTE: Adalberto Silva Anacleto

7- Associação Liberdade de Expressão e Diversidade - ALED

TITULAR: Márcia Rodrigues Augusto

SUPLENTE: Aline Ramos Rocha

8- Creche Iracema Garcia - Creche Estrela Vermelha

TITULAR: Ivan Vicente Lemos

SUPLENTE: Claudinéa Alves da Cruz

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2802/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **JOSAFÁ DE FREITAS PEREIRA**, matrícula nº 12504/01, Agente Administrativo – SEMAS, referente ao período: 02/12/2024 à 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2803/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**, matrícula nº 9492/91, Secretária de Saúde – SEMUS, referente ao período: 02/12/2024 à 20/12/2024.

PORTARIA Nº 2804/GAP/24. EXONERAR a pedido, a servidora **NATALIA AMANDA DA SILVA**, matrícula nº 12795/01, Agente comunitário de saúde, a contar de **02/09/2024**. (Processo nº 5320/2024-E).

PORTARIA Nº 2805/GAP/24. EXONERAR a pedido, a servidora **FLORA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 15279/01, Pedagoga, a contar de **23/09/2024**. (Processo nº 5772/2024-E).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA Nº 2806/GAP/24. NOMEAR MICHEL JASON NASCIMENTO GOMES, no cargo em comissão de Assessor de Suporte de Telecomunicações, Símbolo AST, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 10/12/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: 5987/2014/06. Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Especial, às fls. 67/70, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.71/73 aplico ao indiciado **LEANDRO BRANDI DE CARVALHO**, matrícula nº5893/91, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Maqueiro, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no art.141, II e 147 da Lei 1060/11, a contar de **02/09/2017**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **PATRICIA LIMA DA SILVA CARVALHOSA** – MAT: 14205/01, através do processo n.º 5818/2024-E, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **IGOR SILVA DE LIMA** – MAT. 12549/04, através do processo n.º 2638/2024-E, no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **ADRIANA FREITAS LOUVISE** – MAT. 14572/01, através do processo n.º 3674/2024-E, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1452/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 142 e art. 149 da Lei 1060/11 (**Processo n.º 4670/2024-E**).

PORTARIA Nº 1453/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **5208/2024-E**, com fulcro no art. 155 da Lei 1060/11.

PORTARIA N.º 1454/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **522/2024-E**, nos termos do art. 152 da Lei 1060/11.

PORTARIA N.º 1455/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 142 e art. 149 da Lei 1060/11 (**Processo n.º 9973/2016/06**).

PORTARIA N.º 1456/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **FLAVIA DAS GRAÇAS CARVALHO DIAS**, matrícula nº 14164/01 – Professor II - **SEMED**, nos termos do art. 195 §3º, da Lei 1.060/2011 (**Processo nº 6420/2024-E**).

PORTARIA N.º 1457/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 142 e art. 149 da Lei 1060/11 (**Processo nº 4969/2024-E**).

PORTARIA Nº 1458/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº **1521/2024-E**, diante da não comprovação da infração disciplinar.

PORTARIA N.º 1459/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **GLEICIANE SANTOS DE BARROS SILVA**, matrícula nº 15957/01, Coordenador de Centro de Saúde – **SEMUS**, na forma do Art. 220, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 6933/2024**).

PORTARIA N.º 1460/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **RAQUEL MALTEZ DIAS TOSTA SANTOS**, matrícula nº 13889/01 – Auxiliar Administrativo - **SEMADA**, nos termos do art. 195 §3º, da Lei 1.060/2011 (**Processo nº 7205/2024-E**).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

PORTARIA N.º 1461/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **THAIS PIRES DOS SANTOS**, matrícula nº 16406/01 – Professor II – **SEMED**, - na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 05/09/2024 (**Processo nº 5436/2024-E**).

PORTARIA N.º 1462/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **ADRIANA LUZIA MONTENEGRO VIEIRA**, matrícula nº 16403/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 12/09/2024 (**Processo nº 5578/2024-E**).

PORTARIA N.º 1463/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 16404/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 06/09/2024 (**Processo nº 5470/2024-E**).

PORTARIA N.º 1464/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a **concessão da Gratificação de Nível Universitário**, do servidor **ROGERIO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 16399/01, Professor II - **SEMED**, nos termos do art. 20, “f”, § 7º da Lei n.º 169/95. (**Processo n.º 6011/2024-E**).

PORTARIA N.º 1465/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido inicial para a **concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares**, da servidora **CATIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula 16400/01, Professor II - **SEMED**, nos termos do art. 92 da Lei 1.060/2011. (**Processo n.º 6716/2024-E**).

Errata: Publicada no DOQ Nº. 229 de 05 de dezembro de 2024

Onde se Lê: **PORTARIA N.º 1441 /SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **DANIELE DA FONSECA DE SOUZA MACHADO**, Professor II, Matrícula 11442/01, **SEMED**, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 12/11/2024 a 26/11/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo N.º3020/2024.**

Leia-se: **PORTARIA N.º 1441 /SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o(a) servidor(a) **DANIELE DA FONSECA DE SOUZA MACHADO**, Professor II, Matrícula 11442/01, **SEMED**, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 12/11/2024 a 26/12/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo N.º3020/2024.**

Errata: Publicada no DOQ Nº. 225 de 29 de novembro de 2024

Onde se Lê: **PORTARIA N.º 1430/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO E SAÚDE** o(a) servidor(a) **JESSICA DA SILVA ALVES**, Guarda Municipal, Matrícula 13491/01, **SEMUSOP**, por 30 (trinta) dias a contar de 06/11/2024 a 05/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. **Processo N.º6850/2024.**

Leia-se: **PORTARIA N.º 1430/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO E SAÚDE** o(a) servidor(a) **JESSICA DA SILVA ALVES**, Guarda Municipal, Matrícula 13491/01, **SEMUSOP**, por 30 (trinta) dias a contar de 08/11/2024 a 07/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. **Processo N.º6850/2024.**

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 066/SEMED/GAB/2024

Dispõe sobre a paralisação excepcional dos prazos para autorização de funcionamento de instituições privadas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Queimados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

A necessidade de adequação do Sistema de Processos da Prefeitura Municipal de Queimados;

A excepcional necessidade de adequação dos prazos para autorização e funcionamento das unidades que ofertam educação infantil no Sistema Municipal de Ensino;

O que preconiza a Deliberação CME Nº16, Art. 29 em seu parágrafo 5º; que versa sobre os prazos de pedido de autorização de funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Sobrestados a contar da data de sua abertura até 31 de janeiro de 2025, os prazos das portarias de instituição das COSEEI's, para acompanhar os processos para autorização e funcionamento das instituições privadas de educação infantil, e seus referidos processos:

Portaria Nº 084/SEMED/2024 – processo: 5214/2024-E;
Portaria N 049/SEMED/2024 – processo: 6719/2024-E;
Portaria Nº 050/SEMED/2024 – processo: 273/2024-E;
Portaria Nº 051/SEMED/2024 – processo: 4909/2024-E;
Portaria Nº 052/SEMED/2024 – processo: 5279/2024-E;
Portaria Nº 053/SEMED/2024 – processo: 5305/2024-E;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 5

Portaria Nº 054/SEMED/2024 – processo: 5143/2024-E;
Portaria Nº 055/SEMED/2024 – processo: 5309/2024-E;
Portaria Nº 056/SEMED/2024 – processo: 5299/2024-E;
Portaria Nº 057/SEMED/2024 – processo: 5125/2024-E;
Portaria Nº 058/SEMED/2024 – processo: 5284/2024-E
Portaria Nº 059/SEMED/2024 – processo: 5290/2024-E;
Portaria Nº 060/SEMED/2024 – processo: 4530/2024-E;
Portaria Nº 061/SEMED/2024 – processo: 5291/2024-E;
Portaria Nº 062/SEMED/2024 – processo: 5294/2024-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matricula: 14231/01

ATO Nº094/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, c/c art. 2º, § 1º da Lei nº 452/99, Decreto nº 216/00, Decreto nº. 3088 de 26 de abril de 2024 e autorização exarada no Processo Administrativo nº. 315/2024-E, para oficineiro

RESOLVE:

RENOVAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de 25/11/2024 e término em 25/11/2025.

OFICINEIRO - MÍDIAS SOCIAIS	RENATA DA FONSECA BARBOSA DOS SANTOS
OFICINEIRO - DANÇA	ÂNGELA MARCELLE LUNAS FRANCO
OFICINEIRO - MÍDIAS SOCIAIS	GUSTAVO ALEXANDRE FONTES
OFICINEIRO - FUTSAL	ALAN JORDÃO BELCHIOR
OFICINEIRO - TEATRO	FLÁVIA SUZANA DA SILVA
OFICINEIRO - DANÇA	INGRID SILVA DE SOUZA
OFICINEIRO - CAPOEIRA	SALATIEL DOS SANTOS LUIZ GOULART
OFICINEIRO - RECREAÇÃO	PATRICK COUTINHO BRAGA
OFICINEIRO - MÚSICA	FELIPE DE OLIVEIRA PAULA
OFICINEIRO - RECREAÇÃO	VICTÓRIA XAVIER CAVALCANTI
OFICINEIRO - INFORMÁTICA	JOEL GOMES DE OLIVEIRA
OFICINEIRO - CAPOEIRA	MEAN MARTINS PEREIRA
OFICINEIRO - HANDEBOL	EDUARDO CRUZ DE AZEVEDO
OFICINEIRO - MÚSICA	GABRIELLY EVELLYN MARTINS OLIVEIRA
OFICINEIRO - ROBÓTICA	ALESSANDRA VAZ DOS ANJOS SANTOS
OFICINEIRO - MÍDIAS SOCIAIS	LORENA MIRANDA DE ANDRADE
OFICINEIRO - ROBÓTICA	YAN LINARES AQUINO DA SILVA

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matricula 14231/01

***Publicado no DOQ Nº 230/24, de 06 de dezembro de 2024, página 07 e republicado por conter erro material.**

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2024

Instrumento nº 020/24 CTP: Prorrogação ao Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 145 a 152, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2024, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3088 de 26 de abril de 2024. Processo administrativo Nº305/2024-E para oficineiros. Partes: **Município de Queimados e YAN LINARES AQUINO DA SILVA**, Função: Robótica. Remuneração: R\$ 22,00 / h (vinte e dois reais por hora). Carga Horária: 108h mensal . Prazo de 12 meses , a contar de 25/11/2024 e término em 25/11/2025.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matricula 14231/0

***Publicado no DOQ Nº 230/24, de 06 de dezembro de 2024, página 08 e republicado por conter erro material.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 6

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA Nº 046 COMDEPI

No quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a Reunião Ordinária, de forma presencial, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados/RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Douglas Linhares de Oliveira, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** Gabriel dos santos Pereira – SEMTI; **SOCIEDADE CIVIL:** Andrea Mendes Ferreira Rosa - OAB/RJ; Erlen Vieira da Silva Sena – UMEAS; Convidados: Maria da Penha Oliveira; Cristiano pinto de macedo; Marimar Barros; A reunião foi presidida pela Presidente Andrea Rosa e teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de Quórum, 2) Leitura de ATA, 3) Montagem das Comissões; 4) Atualização jeto Parceiro do Idoso - Santander 5) Informes. Seguindo o regimento interno do Conselho, a primeira chamada foi efetuada às quinze horas e dez minutos. Conforme o regimento interno, iniciou-se a reunião às quinze horas e dez minutos devido ao quórum suficiente.

O servidor Douglas Linhares se apresenta e em seguida informa quanto a convocação ter sido publicada no DOQ 208 lê os pontos de pauta da presente reunião e passa a palavra a Presidente Andrea Rosa, que dá as boas-vindas aos presentes.

Iniciando a pauta da reunião, conforme combinado em reuniões anteriores, o servidor Douglas Linhares pergunta aos conselheiros presentes se aprovam a Ata 045 disponibilizada anteriormente, os conselheiros aprovam a Ata 045, de forma unânime. O servidor Douglas Linhares informa que a Ata 045 aprovada será publicada no DOQ de amanhã;

Seguindo a pauta, a presidente do conselho expõe sobre a montagem das comissões que ainda temos a pendência da carteira de saúde se voluntariar a assumir, a presidenta informa a dificuldade de montar as comissões por dificuldade de membros do governo se voluntariarem;

Seguindo a ata o servidor Douglas Linhares expõe sobre o Projeto Parceiro do Idoso que é idealizado pelo Santander e tem como finalidade arrecadação de fundos para projetos para a terceira idade, e o Lar Fabiano de Cristo foi o único do município de queimados que se interessou e se cadastrou, e mostra processo criado, os documentos compilados e demais documentações a todos os presentes, fica observado a importância do conselho como fiscalizador do projeto apenas, haja vista que o projeto é da ILPI mas o conselho teve necessidade de entrar com o cadastro e futura necessidade de montagem de comissões, a presidenta do conselho ressalta que todas comissões são de caráter voluntário a participação;

Seguindo a pauta o servidor Douglas Linhares pergunta se alguém gostaria de divulgar algum informe e o Cristiano Pinto de Macedo - Secretário Municipal da Terceira Idade de Queimados, expôs sobre o outubro rosa que ocorreu no CELTI, agradeceu a parceria do pessoal da saúde, e informa que está começando nesse mês a conscientização do novembro azul onde está realizando corte de cabelo gratuito aos homens para aumentar a conscientização sobre o evento, a conselheira Erlen Vieira expôs a dificuldade que teve para cadastro de idosos no CELTI tendo em vista um pedido feito a pouco mais de 1 ano atrás, o Secretário Cristiano informa a impossibilidade de buscar idosos haja vista não a secretaria não ter ônibus ou van para buscar os idosos, e não ter professor extra disponível, o mesmo se põe a disposição para cadastrar os idosos que se fizerem aptos pelos critérios exigidos e informa que ira verificar a possibilidade de abrir um horário apenas para os idosos do lar UMEAS porém a ILPI deveria se responsabilizar pela condução dos idosos tendo em vista esta impossibilidade da secretaria;

Encerrando a presente reunião a Presidenta Andrea Rosa agradece a presença e a participação de todos, e ressalta que todas as reuniões ocorrem preferencialmente na primeira segunda do mês e sempre possuem publicação em DOQ da convocação sendo todas abertas ao público e realizadas normalmente no CELTI. Não restando mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e quarenta e seis minutos. Eu, Douglas Linhares de Oliveira, matrícula PMQ 16170/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Andrea Mendes Ferreira Rosa
Presidenta do COMDEPI

Atos do Conselho Municipal de Educação

Ato 015/CME/2024 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Público-alvo: Conselheiros(as) do CME

Data: 11 de dezembro de 2024

Horário: 10 horas

Local: Sala de Reuniões na Sede da Secretaria Municipal de Educação (em formato híbrido)

Endereço: Paço Municipal situado na Rua Mário Pati Júnior, 164 – Fanchem — QUEIMADOS – RJ

Pauta:

1. Leitura da ata da reunião anterior;
2. Pauta conselheiros;
3. Ofício nº 1095/SEMED/GAB/2024 Apreciação Minuta de Projeto de Lei;
4. Cronograma de reuniões 2025;
5. Cronograma de formações 2025;
6. Cronograma de visitas 2025;
7. Apresentação do Parecer e aprovação Deliberação nº 24 pela Câmara de Legislação e Normas;
8. Outros.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do CME



Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS

Recomendação nº 002/2024-PJIJUQUE
Documento id. 03454437
Referência: Inquérito Civil nº 02.22.0011.0006119/2024-50
Investigado(s): CMDCA de Queimados
Destinatários: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados, e apresentado pela Exmo. Sr. Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93 e no art. 34, IX, da Lei Complementar n.º 106/03.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, inclusive individuais – artigos 127 e 129 da Constituição Federal e artigos 201, incisos V e VIII e 210, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão da Administração Pública, colegiado, possui a função de deliberar e controlar as ações, voltadas à gestão das políticas vinculadas à população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, expressão da democracia participativa e diretriz da política de atendimento (art. 88, II, do ECA), exercer o seu *munus* com absoluta independência e autonomia;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 8



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO que para garantir, de forma prioritária, a implementação e a manutenção da política de atendimento infanto-juvenil formulada, estabelece o ECA, também como diretriz prevista no art. 88, IV, a obrigatoriedade da criação de um fundo especial, para onde deverão ser alocados os recursos públicos destinados de forma privilegiada, em atenção ao disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea d, do ECA;

CONSIDERANDO que, na qualidade de gestor do fundo, o Conselho dos Direitos é o órgão responsável pela edição para fixação dos procedimentos e critérios para aprovação de projetos em favor da população infanto-juvenil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCRIA), com vistas a contemplar Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de acordo com o art. 9º, V da Resolução 137/2010 do CONANDA;

CONSIDERANDO que esta competência pública é irrenunciável, posto que poder-dever, e indelegável, porquanto de cunho financeiro e desempenhada por órgão de composição colegiada, para a garantia e valorização dos Conselhos de Direitos, dentro do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que na seara da realização da despesa pública somente se faz aquilo que é permitido por lei, não aquilo que a lei simplesmente não veda;

CONSIDERANDO que o presente feito se iniciou por notícia de fato de Daniel Ribeiro dos Santos, presidente da Corporação Musical Escola Maestro Daniel (COMEMD), o qual alegou descumprimento do edital de chamamento nº 001/2023, idealizado para escolha de projetos a serem financiados pelo FUNCRIA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que no curso do procedimento restou apurado que o CMDCA teve dificuldades em cumprir o cronograma do edital, especialmente pois diversas OSCs não conseguiram regularizar todos os documentos a tempo, levando a sucessivas prorrogações;

CONSIDERANDO que a demora ou a falta de apresentação de documentos por parte das OSCs, bem como apresentação de projetos insuficientes e inadequados (a exemplo daqueles feitos para continuidade de atividades já em andamento),



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

contribuíram para a pequena quantidade de OSCs aprovadas;

CONSIDERANDO que há previsão de novo edital de chamamento após o término do atual a fim de destinar os recursos excedentes, sem a participação das instituições já contempladas;

CONSIDERANDO que o CMDCA não cumpriu as fases previstas de “divulgação do resultado preliminar”, “interposição do recurso contra o resultado preliminar” e “julgamento do recurso contra o resultado preliminar”, porém a falta não gerou prejuízos a qualquer OSC, sendo certo que a instituição COMEND havia sido desclassificada por apresentar projeto de continuidade, expressamente vedado pelo edital;

CONSIDERANDO que o CMDCA justificou a não realização das fases pela ausência de solicitação por parte da Comissão Técnica, todavia não há no edital qualquer dizer que condicione a feitura de tais etapas à vontade ou solicitação da referida Comissão;

CONSIDERANDO que nenhuma outra OSC que foi reprovada ou desclassificada demonstrou formalmente descontentamento ou prejuízo com o não cumprimento das fases;

CONSIDERANDO que apesar de não ter havido prejuízo neste edital de chamamento, o cumprimento estrito do cronograma e prazos do edital é essencial, em respeito inclusive aos princípios da legalidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que o não atendimento a **RECOMENDAÇÃO** formal do MPRJ poderá implicar na adoção das medidas judiciais e disciplinares cabíveis, na forma da lei.

RESOLVE RECOMENDAR ao Presidente do CMDCA de Queimados que:

1. Nos próximos editais de chamamento para escolha de projetos a serem realizados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, seja montado um **cronograma organizado desde o início**, com prazo maior para entrega de documentos ou possibilidade de prorrogação em caso de pendência de certa porcentagem de participantes, por exemplo. Tal medida privilegia inclusive a



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

competitividade por melhores projetos, já que haverá maior número de instituições aptas a serem aprovadas;

2. Na elaboração do edital, destaquem as **hipóteses de desclassificação** imediata dos Planos de Trabalho, com escritos grandes, juntamente com a fundamentação, de modo a facilitar a compreensão das OSCs participantes e evitar erros desnecessários. Nota-se que a vedação aos planos de trabalho de manutenção de serviços já executados, no edital nº 001/2023, foi inserida sem destaque (página 03), no fim do parágrafo que define “PROJETO”, sem qualquer outra menção. Este fato pode ter feito com que as OSCs não se atentassem ou não interpretassem da forma correta;
3. Na condução do processo seletivo das instituições a serem contempladas com recursos do FUMCRIA, observem estritamente os prazos e cumpram todas as etapas obrigatórias (as que não podem ser dispensadas) previstas no edital, em respeito ao princípio da segurança jurídica;
4. Caso seja inserida **etapa não obrigatória** (que dependem de análise de Comissão Técnica ou de Seleção para sua realização) o façam da seguinte forma: I) com destaque facilmente visível de que aquela etapa para ocorrer está submetida a uma análise; II) esclarecimento no edital dos critérios objetivos para realização ou não da etapa condicionada à análise; III) se não for ser realizada, deverá haver decisão fundamentada da Comissão responsável, com exposição dos motivos; IV) no caso de ocorrer o disposto no item III, a decisão deverá ser amplamente divulgada, inclusive em diário oficial e demais meios auxiliares;
5. Na redação do edital, incluam seção inicial dedicada a explicação do significado de palavras, expressões ou conceitos mais importantes que serão utilizados no documento;
6. Após divulgação de novos editais de chamamento, realizem reunião com os representantes de todas as OSCs cadastradas no CMDCA para explicar todos os pontos relevantes do edital, principalmente no que diz respeito a: I) prazos das etapas; II) quais etapas são obrigatórias e quais dependem de aprovação ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 11



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

verificação de necessidade pela Comissão Técnica ou de Seleção; III) documentações a serem apresentadas; III) quais circunstâncias desclassificam os planos de imediato e quais reduzem de forma significativa a pontuação do projeto; IV) critérios de pontuação usados pela Comissão de Seleção;

O destinatário desta Recomendação deverá tomar ciência de seu conteúdo, respondê-la em 30 dias, e se comprometer a adotar as medidas no próximo edital de chamamento, ainda sem previsão, bem como enviá-lo assim que publicado ao Ministério Público para verificação do atendimento aos itens acima.

É impreterível a publicação da presente recomendação no Diário Oficial do Município em até quinze dias, devendo ser afixada uma via desta na sede do CMDCA.

Uma via da publicação no DO deverá ser encaminhada a esta PJIJ em até 48h após a divulgação da respectiva edição pelo Município.

Sem prejuízo, determino à Secretaria:

a) archive-se esta Recomendação em pasta própria no âmbito da Promotoria de Justiça, consoante exigência da corregedoria;

b) envie-se esta Recomendação ao CAO Infância e Juventude e ao CRAAI Nova Iguaçu para tomarem ciência, conforme exigência da corregedoria;

c) encaminha-se cópia da presente às seguintes autoridades, para conhecimento:
a) Excelentíssima Senhora Juíza da Infância da comarca; b) à Secretaria de Assistência Social do Município.

Prazo de 30 (trinta) dia(s) para resposta.

Queimados, 25 de novembro de 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 12



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALEXEY KOLOUBOFF
Promotor(a) de Justiça - Mat. 4344

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 – Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 13

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 109/CM/2024 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor ARMANDO MARTINS DOS SANTOS PINTO – Matrícula 719, Diretor de Secretaria. (Processo nº. 08/102/2024)

PORTARIA Nº. 110/CM/2024 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora QUEILA SILVA PEREIRA – Matrícula 1350, Recepcionista. (Processo nº. 08/103/2024)

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS